OF. GAB Nº 043/2014.

Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.597/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, visando a aquisição de câmeras e softwares para instalação em CMEI's e Escolas no Município.

O recurso tem origem na operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A conforme Lei Autorizativa Municipal nr 2.644/2013, publicada em 29 de novembro de 2013, a qual prevê um valor de até R$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais) para contratação, que serão destinados para a aquisição de softwares e câmeras.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROTOCOLO Nº 122/2014
EM: 10/03/2014
FUNCIONÁRIO Edinea

PROJETO DE LEI Nº 1.597/2014

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
2701 – Gabinete do Secretário
2701.0618100182.063 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

RUBRICA	*AÇÃO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
4.4.90.52.00	0322	622	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.800.000,00
			T O T A L	***R$ 12.800.000,00***

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, Lei Autorizativa Municipal 2.644/13.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 1576/2014